

CAMPANHA ESTADUAL
EM COMBATE À VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER



TEMA 2015:
**“FEMINICÍDIO NO BRASIL: CONHECENDO
A NOVA LEI E SEU AVANÇO SOCIAL”**

UMA CAMPANHA DO
GRANDE CONSELHO GUARDIÃO DO ESTADO DA BAHIA
DAS FILHAS DE JÓ INTERNACIONAL

WWW.FILHASDEJOBANIA.ORG

A CAMPANHA

As raízes da violência contra a mulher estão arraigadas e, infelizmente, disseminadas em nossa sociedade. Apesar de vivermos em um século marcado por avanços tecnológicos e humanitários, a ideologia patriarcal, na qual os homens reservam o direito sobre a vida e a morte, ainda impera em muitos segmentos sociais. Ações governamentais e leis não são suficientes para conter essa prática, a luta contra essa violência, portanto, deve também partir de nós: homens e mulheres das Filhas de Jó Internacional.

Como uma organização feminina, as Filhas de Jó Internacional visa o aperfeiçoamento moral de seus membros. Partindo desse pressuposto, o antigo Conselho Guardiã Jurisdicional da Bahia, em parceria com o Bethel Jurisdicional da Bahia e todos os demais Bethéis da região, realizaram no ano de 2012 a campanha em combate à violência contra a mulher, idealizada pelo tio maçom Joel Junior, cujo principal objetivo é explanar essa triste realidade que, já considerada pela ONU como um surto global, ainda está presente na realidade baiana.

No ano de 2014 a campanha ganhou a temática "Flores de 64" em virtude da comemoração dos 50 anos do fim da Ditadura Militar no Brasil. À vista disso, ficou decidido que a cada ano será abordada uma temática que desenvolva a campanha de forma dinâmica para que os Bethéis da jurisdição baiana, através de seus membros, busquem cada vez mais cumprirem com o seu papel social.

Com a recente aprovação da lei 13.104/5, o Código Penal Brasileiro foi alterado para reconhecer mais uma modalidade de homicídio qualificado: o feminicídio. O nome de tal modalidade já consegue ilustrar até para o mais leigo que se trata de um crime que é praticado contra a mulher. No entanto, é preciso realizar um estudo mais detalhado sobre a importância social que foi o reconhecimento do feminicídio no Brasil; o que é esse crime, os dados desse triste fato no país e como funcionará a nova lei.

Portanto, no ano de 2015 o Comitê da Campanha em combate à violência contra a mulher - formado pelas Misses Filhas de Jó Bahia 2014 – 2015 e 2012 – 2014, Allana Borba e Poliana Caires, e pelas Misses Simpatias Bahia 2014 – 2015 e 2012 – 2014, Tainá Menezes e Marina Pinchemel – com o auxílio e supervisão do Grande Conselho Guardiã do estado das Bahia das Filhas de Jó Internacional, em especial da Grande Guardiã, Jeanne Nunes, e do Grande Guardiã Associado, Joel Júnior, ambos para a gestão 2014 – 2015, estabeleceram como tema da Campanha para o ano de 2015 “**Feminicídio no Brasil: conhecendo a nova lei e seu avanço social**”.

DESENVOLVIMENTO

Com a nova temática do ano de 2015 é estabelecido para todos os Bethéis da jurisdição baiana a realização do estudo proposto neste projeto. Para isso, os Bethéis deverão realizar, obrigatoriamente, o estudo – que será indicado nas páginas seguintes - durante a leitura do Relatório da Bibliotecária. Além disso, serão sugeridos vídeos acerca do tema para serem assistidos, se assim o Bethel possuir disponibilidade, em momento oportuno durante as atividades regulares.

É dever de cada Bethel:

- Após a realização do estudo, preencher o formulário “Relatório de Atividades” que será disponibilizado na seção “Campanha Social” do site www.filhasdejobahia.org. O formulário possui como objetivo estabelecer um controle dos Bethéis que realizaram as atividades sugeridas;
- Enviar uma foto – para o email filhasdejobahia@gmail.com - que será utilizada na fan page oficial “Filhas de Jó Bahia” no Facebook. A foto deverá conter o maior número possível de Filhas de Jó e membros do Conselho Guardião do Bethel. As Filhas de Jó e o Conselho Guardião deverão fazer alguma referência ao estudo, como segurar faixas com o slogan da Campanha ou cartazes com frases relacionadas ao feminicídio. O Bethel é livre para usar a criatividade;
- Realizar o estudo até o final do mês de novembro de 2015.

O ESTUDO

Instrução: os textos a seguir foram retirados do site www.compromissoeatitude.org.br e deverão ser interpretados como um Relatório de Bibliotecária. Sua leitura é obrigatória em todos os Bethéis.

FEMINICÍDIO: definição e abordagem geral no cenário brasileiro

Femicídio é o assassinato de uma mulher pela condição de ser mulher. Suas motivações mais comuns são o ódio, o desprezo ou o sentimento de perda da propriedade sobre as mulheres, em uma sociedade marcada pela desigualdade de gênero, como a brasileira. Com uma taxa de 4,4 assassinatos em 100 mil mulheres, o Brasil está entre os países com maior índice de homicídios femininos: ocupa a sétima posição em um *ranking* de 84 nações, segundo dados do Mapa da Violência 2012 (Cebela/Flacso).

No País, o cenário que mais preocupa representantes do Estado engajados em impedir a mais extrema das violências de gênero é o do feminicídio íntimo, aquele cometido em contexto de violência doméstica. Além desse, outras duas circunstâncias que caracterizam este crime são a prática de violência sexual ou a tortura e mutilação da vítima antes ou depois do assassinato – segundo Projeto de Lei do Senado que pode criar uma tipificação penal específica para esse crime (PLS 292/2013).

De acordo com o Mapa da Violência, altas taxas de feminicídio costumam ser acompanhadas de elevados níveis de tolerância à violência contra as mulheres e, em alguns casos, são exatamente o resultado dessa negligência. Os mecanismos pelos quais essa tolerância é exercida podem ser variados, mas um prepondera: a culpabilização da vítima como justificativa dessa forma extrema de violência.

“Basicamente, o mecanismo de autojustificação de várias instituições, principalmente aquelas que deveriam zelar pela segurança e pela proteção da mulher, coloca a vítima como culpada. A mulher é responsabilizada pela violência que sofre. Este tipo de postura institucional de tolerância à violência e impunidade não só permite como incentiva o feminicídio”, avalia o sociólogo Julio Jacobo Waiselfisz, responsável pelo Mapa da Violência.

DADOS NACIONAIS

Entre 1980 e 2010 foram assassinadas mais de 92 mil mulheres no Brasil, 43,7 mil somente na última década. Segundo o Mapa da Violência 2012 divulgado pelo Instituto Sangari, o número de mortes nesse período passou de 1.353 para 4.465, que representa um aumento de 230%.

Já o Mapa da Violência 2013: Homicídios e Juventude no Brasil revela que, de 2001 a 2011, o índice de homicídios de mulheres aumentou 17,2%, com a morte de mais de 48 mil brasileiras nesse período. Só em 2011 mais de 4,5 mil mulheres foram assassinadas no país.

No primeiro ano de vigência efetiva da lei Maria da Penha, 2007, as taxas experimentam um leve decréscimo, voltando imediatamente a crescer de forma rápida até o ano 2010, último dado atualmente disponível, igualando o máximo patamar já observado no país: o de 1996.”

De 2001 a 2011, o índice de mulheres jovens assassinadas foi superior ao do restante da população feminina. Em 2011, a taxa de homicídios entre mulheres com idades entre 15 e 24 anos foi de 7,1 mortes para cada 100 mil, enquanto a média para as não jovens foi de 4,1. Já a Pesquisa Avaliando a Efetividade da Lei Maria da Penha (Ipea, março/2015) apontou que a Lei nº 11.340/2004 fez diminuir em cerca de 10% a taxa de homicídios contra mulheres praticados dentro das residências das vítimas, o que “implica dizer que a LMP foi responsável por evitar milhares de casos de violência doméstica no país”.

CONHECENDO A LEI

A presidente Dilma Rousseff sancionou o Projeto de Lei nº 8305/2014, transformado na Lei Ordinária de nº 13.104/2015, que tipifica e qualifica o feminicídio – o homicídio de mulheres em decorrência de violência doméstica ou em contexto de discriminação.

Com a entrada da lei em vigor, o Código Penal passou incluir entre os tipos de homicídio qualificado o feminicídio, definido como o assassinato de mulheres por razões da condição de sexo feminino, quando o crime envolve violência doméstica e familiar, ou menosprezo e discriminação contra a condição de mulher. O crime foi, assim, adicionado ao rol dos crimes hediondos, tal qual o estupro, genocídio, latrocínio, entre outros. A pena prevista para o homicídio qualificado é de reclusão de 12 a 30 anos.

Os parâmetros que definem a violência doméstica, por sua vez, estão estabelecidos pela Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340) desde 2006: configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, no âmbito da unidade doméstica, da família ou em qualquer relação íntima de afeto, independentemente de orientação sexual.

Além da punição mais grave para aqueles que cometerem o crime contra a vida, a tipificação é vista pela SPM-PR como uma oportunidade para dimensionar a violência contra as mulheres no País quando ela chega ao desfecho extremo do assassinado, permitindo, assim, o aprimoramento das políticas públicas para coibi-la e preveni-la.

EXTRA: VÍDEOS

Instrução: os vídeos a seguir poderão ser assistidos em momento oportuno durante as atividades regulares do Bethel. Esta atividade é opcional e o Bethel é livre para escolher o vídeo que deseja assistir.

- **OPÇÃO 1:** *Kátia Boulos, advogada e Presidente da Comissão da Mulher da OAB, fala sobre feminicídio*
Link: https://www.youtube.com/watch?v=n_LOHISM90
- **OPÇÃO 2:** *Conexão Unisinos - Entrevista sobre Feminicídio com a Profª Fernanda Bragato*
Link: <https://www.youtube.com/watch?v=Rpte6BETD3E>
Observação: o vídeo possui o total de 10:53 minutos, porém a entrevista começa a partir de 03:00 minutos.
- **OPÇÃO 3:** *Saiba o que é o Feminicídio e como as autoridades devem tratá-lo - Repórter Brasil*
Link: <https://www.youtube.com/watch?v=x8gepd4erzY>